Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.504, DE 28 DE JANEIRO DE 1999.

RETIFICA INCISO DO DECRETO No. 2.364/97 , ALTERADO PELO DECRETO No. 2.500/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 1o. e no inciso V, do art. 2o., da Lei Federal no. 4.132, de 10.09.62, e nos artigos 2o. e 5o., do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1o. - O inciso II, do Artigo 1o., do Decreto no. 2.364, de 10/04/97, alterado pelo Decreto no. 2.500, de 25/01/99, passa a vigorar com a seguinte retificação: leia-se "**parte da Chácara no. 14, Vila Paiol Grande**" onde constou "parte da Chácara no. 14, da Linha 3 (Três), Secção Paiol Grande".

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração